

REGULAMENTO DO DISPOSITIVO DE MENTORIA

Introdução

O projeto **Mentoria** é um dispositivo institucional interpares de integração social e académica e de promoção do sucesso educativo em desenvolvimento no AE.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

O agrupamento de escolas proporciona a todos/as os/as estudantes a oportunidade participar como mentor ou como mentorando.

A **MENTORIA** pretende contribuir para a integração dos/as estudantes através da construção de respostas criativas às mudanças associadas à frequência de um novo ciclo e/ou de um novo contexto institucional de educação, procurando promover processos colaborativos de aprendizagem que potenciem uma vivência escolar solidária e salutar e a valorização da componente relacional e cidadã.

CAPÍTULO II – PRINCÍPIOS ORIENTADORES E OBJETIVOS

Princípios orientadores

- ✦ Desenvolvimento de um dispositivo de Mentoria interpares, visando assegurar uma melhor integração, o **aumento dos níveis de satisfação e a promoção do sucesso educativo e académico, favorecendo o combate ao insucesso e abandono escolar;**
- ✦ Promoção da qualidade educativa e dos processos de ensino aprendizagem para os/as estudantes, mas também para os/as que assumem as funções de mentores/as, com o desenvolvimento de processos cognitivos de aprendizagem colaborativa entre pares;

Objetivos

- ✦ Estabelecer condições de base para uma transição positiva entre ciclos;
- ✦ Apoiar na resolução de eventuais dificuldades no processo de integração...;
- ✦ ????

CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Coordenação

A coordenação do dispositivo de Mentoria é assegurada por uma equipa de docentes e SPO- Serviços de Orientação e psicologia.

Conselho de Mentores/as

Poderá ser constituído um grupo de representantes de mentores/as, sempre que a equipa docente e os mentores/as o entender necessário, a fim de promover uma melhor comunicação entre mentores/as, mentorados/as e a instituição, bem o acompanhamento da ação dos/as mentores/as junto aos/às mentorados/as.

Os/as mentores/as - coordenadores/as são escolhidos/as entre os mentores/as com experiência e atuação no dispositivo de Mentoria.

Mentores/as

Estudantes a frequentar, há pelo menos um ano a escola, e que, voluntariamente e sem qualquer tipo de remuneração, decidem participar no dispositivo de Mentoria.

Mentorados/as

Estudantes que solicitam autonomamente ou pelos seus encarregados de educação ou sou indicados por um professor para integrar o dispositivo de Mentoria.

Recursos físicos, contactos e redes sociais

A Mentoria dispõe de páginas e contactos nas redes sociais e o seu funcionamento ocorrerá de acordo com as regras do regulamento interno.

1.

A **Sala da Mentoria** é um espaço acessível, disponível aos/às mentores/as, aos/às mentorados/as e a todos/as os/as estudantes, servindo como ponto de encontro e de apoio a todas as atividades desenvolvidas. Têm acesso à chave da sala: a equipa de coordenação e os/as mentores/as. A sala terá um regulamento próprio de funcionamento a estipular em cada ano letivo.

Regime de Funcionamento

No início do ano letivo, são abertas as inscrições para mentores/as, sendo convidados/as todos/as os/as estudantes. Não há um número estipulado de vagas.

Inscrições como mentores/as

- As inscrições para mentores/as e a renovação das inscrições, a realizar anualmente, serão feitas via preenchimento *online* de formulário disponibilizado pela Mentoria. A divulgação partirá da equipa de coordenação;
- A inscrição ou reinscrição como mentor/a implica o preenchimento do formulário;
- Todos/as os/as estudantes inscritos/as como mentores/as serão convocados/as através de e-mail para uma sessão de formação de mentores/as;
- Os/as estudantes que se comprometam com a Mentoria e com o respeito pelos princípios de responsabilidade e ética inerentes às suas funções integrarão a equipa e serão adicionados/as às plataformas de comunicação da mesma (i.e., Facebook).

Inscrições como mentorados/as

- Todos/as os/as novos/as estudantes se podem inscrever como mentorados/as, mediante o preenchimento de um formulário;
- A gestão da bolsa de entores – mentorados cabe ao Titular/ Diretor de Turma assessorado pela equipa.

Atividades regulares

- Sessão de boas-vindas aos/às novos/as mentores/as;
- Seminário(s) de formação dos/as mentores/as sobre a Mentoria e o Ser Mentor/a ;
- Realização de encontros/convívio da Mentoria;
- Apoio de cada mentor/a a um número determinado de mentorados/as (preferencialmente entre 1 a 3);
- Organização dos pares mentores/as-mentorados/as, que deverá ocorrer nos dias imediatos à inscrição dos/as novos/as estudantes na Mentoria, dando início às relações interpares;

- Dinamização de atividades diversas, ao longo de todo o ano letivo, que correspondam às necessidades e interesses de mentores/as e mentorados/as.
- Anualmente será definido um **Plano de Atividades**.

CAPÍTULO IV - FUNÇÕES E DIREITOS DE MENTORES/AS E MENTORADOS/AS

Funções dos/as mentores/as

- Responsabilização pela relação interpares estabelecida, com ética e cuidado;
- Gestão e dinamização da Sala da Mentoria, tendo o apoio dos/as coordenadores/as mentores/as e da equipa de docentes do projeto;
- Sugestão e dinamização de atividades, de natureza diversa, que considerem pertinentes para uma melhor integração académica e social dos/as estudantes e para o sucesso académico;
- Participação nas sessões de formação, nos encontros de boas-vindas e de balanço do Projeto de Mentoria;
- Resposta aos instrumentos de avaliação e de melhoria do Projeto.
- Participação à equipa de coordenação de quaisquer situações que identifiquem e que mereçam uma atenção particular relativas aos seus mentorados/as e /ou de situações anómalas que ocorram no âmbito da relação interpares;
- Elaboração de um relatório de reflexão e consolidação da sua colaboração como mentores/as, a apresentar no final da sua participação no dispositivo;

Direitos dos/as mentores/as

- Permanente apoio da equipa de coordenação e dos coordenadores/asmentores/as, no seu papel de mentor;
- Decidir unilateralmente a cessação de relação da Mentoria, com obrigação de informação prévia à coordenação, pessoalmente ou através do e-mail;
- Inscrição no suplemento ao diploma da participação na Mentoria, desde que preenchidos os requisitos necessários ao reconhecimento de atividade na colaboração com a Mentoria (ver ponto seguinte).
-

Reconhecimento da Atividade de Mentoria - Suplemento ao Diploma

- Para o reconhecimento do direito à inscrição da colaboração na Mentoria no suplemento ao diploma, o/a mentor/a terá que, cumulativamente:
 - Frequentar as ações de formação que venham a ser organizadas;
 - Ter exercido funções como mentor/a pelo menos num ano letivo;
 - Ter, no mínimo, um mentorado/a em cada um dos anos letivos em que exerce funções;
 - Participar nas reuniões plenárias e encontros da Mentoria;
 - Responder aos dispositivos de monitorização e avaliação do Projeto;
 - Elaborar um relatório sobre o trabalho desenvolvido na Mentoria, preferencialmente através do preenchimento online de um documento que deve ser solicitado através do e-mail. O relatório incidirá em domínios como: (i) identificação dos/as mentorados/as acompanhados/as ao longo do período total de colaboração na Mentoria; (ii) autoavaliação da quantidade e qualidade dos contactos desenvolvidos com os/as seus/suas mentorados/as; (iii) autoavaliação dos conhecimentos e competências desenvolvidas; (iv) posicionamento crítico face ao projeto da Mentoria; (v) reflexão pessoal, enquanto mentor/a, acerca do processo de aprendizagem e de desenvolvimento pessoal e profissional desenvolvido;

Funções dos/as mentorados/as

- Responsabilização pela relação interpares estabelecida, com ética e cuidado;
- Participação à equipa de coordenação de situações anómalas que ocorram no âmbito da relação interpares, pessoalmente ou através do e-mail;
- Resposta aos instrumentos de avaliação e de melhoria do Projeto.

Direitos dos/as mentorados/as

- Boa receção e integração académica realizada por um/a mentor/a;
- Permanente apoio da equipa de coordenação e dos coordenadores mentores, no seu papel de mentorado;
- Decidir unilateralmente a cessação de relação da Mentoria, mediante informação e prévia à coordenação, pessoalmente ou através do e-mail.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo 2020/2021, respeita toda a legislação geral vigente e mantém-se em revisão e co-construção ao longo deste ano.

Situações não contempladas ou casos omissos no presente documento serão decididas pela equipa de coordenação da Mentoria.

EQUIPA DE COORDENAÇÃO DOCENTE

?

CONTACTOS

E-mails:

Facebook:

Página institucional:

Sala da Mentoria:

Gabinete de Apoio ao Estudante:

Telefone | whatsapp:

Adaptado de <https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/p/Mentoria>